

**RESOLUÇÃO nº 038 – Conselho Acadêmico Superior
CONSUP de 15 de junho de 2023.**

Determina Acerca dos Processos de Revalidação de Diplomas Estrangeiros via Sub Judice / Simplificado da Universidade de Gurupi – UnirG.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 12, seção I, Cap. I, do Regimento Geral Acadêmico; conforme Ata nº 014/2023 da Reunião Plenária Ordinária, realizada em 15 (quinze) de junho de 2023:

CONSIDERANDO requerimento da Excelentíssima Prefeita Municipal de Gurupi/TO, Josiniane Braga Nunes, por meio do ofício nº 416/2023 da Procuradoria Geral Jurídica do Município de Gurupi/TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar Acerca dos Processo de Revalidação de Diplomas Estrangeiros via Sub Judice / Simplificado da Universidade de Gurupi – UnirG, em realizar reunião com o Ministério Público do Estado do Tocantins – MP/TO, com o intuito de consultá-los sobre uma sinalização positiva ou não quanto a possibilidade de acordo entre as partes, resguardada a autonomia universitária. Em caso de manifestação positiva por parte do MP/TO, o acordo será deliberado pelo Conselho Superior Acadêmico – CONSUP da Universidade de Gurupi – UnirG, sendo apresentando a minuta à parte contrária, via procuradoria jurídica, respeitando as normativas do MEC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 15 de junho de 2023.

Profa. Dra. SARA FALCÃO DE SOUSA
Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020